

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetivá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2052/2017

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Anulação o orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, no valor de R\$ 301.655,61 (trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) no orçamento vigente, em alteração ao anexo VII da Lei Municipal nº 1.928/2016, com a seguinte classificação:

Destino do recurso

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009001 - Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO: 009 - Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 009 - Vida Servidor

PROJETO/ATIVIDADE: 2.080 - Administração de Pessoal

ELEMENTO DE DESPESA: 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FONTE: 11010000 - MDE

Ficha: 0000161

009001.123610092.080 VALOR: R\$ 301.655,61

Art. 2º. O recurso necessário para a Suplementação prevista no Art. 1º, correrão pela Anulação do valor de R\$ 301.655,61 (trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) presente no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, em alteração ao anexo VII da Lei Municipal nº 1.928/2016, com a seguinte classificação:

Origem do recurso

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009001 - Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO: 009 - Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 009 - Vida Servidor

PROJETO/ATIVIDADE: 2.080 - Administração de Pessoal

ELEMENTO DE DESPESA: 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FONTE: 11010000 - MDE

Ficha: 0000161

009001.123610092.080 VALOR: R\$ 301.655.61

Art. 3°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 19 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE Prefeito Municipal

